



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

PORTARIA N.º 027/2017 31/08 2017

Ementa: Instaura Processo Administrativo para averiguar suposto descumprimento do contrato nº 3I/2016 – PMNL de 09 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS-PR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Assistência Social e Ação Comunitária para cancelamento do Contrato nº 3I/2016 – PMNL, de 09 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO que a profissional que ministra a oficina de corte e costura não compareceu para ministrar as aulas há mais de quinze dias ou 48 horas aulas, sem apresentar justificativa;

CONSIDERANDO que a profissional não está cumprindo com o contrato nº 3I/2016 – PMNL de 09 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a Garantia Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo nº 04/2017 referente ao pedido de cancelamento do Contrato nº 31/2016 – PMNL, de 09 de agosto de 2016 decorrente do Pregão Presencial nº 37/2016 – PMNL;

Art. 2º - Atribuir à Comissão nomeada pela Portaria 021/2017 de 23 de agosto de 2017 a responsabilidade pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, requisitar servidores, empresas especializadas, peritos e demais profissionais que entender necessários, bem como, poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestar esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, por meio de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão os fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 5º - O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes legais.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

Art. 6º - Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, Lei 8.429/92, bem como encaminhado os autos ao Ministério Público Estadual.

Art. 7º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão do Processo Administrativo nº 04/2017, podendo ser prorrogado por igual período.

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, 31 de agosto de 2017.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal